

Concorrência Pública nº 1/2024 - Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ

3 mensagens

Planejamento Financeiro <plan.financeiro@edu.itaborai.rj.gov.br>
Para: licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

30 de janeiro de 2024 às 11:09

Prezados(as),

Segue esclarecimentos

1) Está correto nosso entendimento de que a planilha de custos e formação de preços será solicitado somente para a empresa vencedora da fase de lances?

A apresentação de documentos e propostas será conforme previsto nos itens 7 e 8 do Edital;

2) Está correto nosso entendimento de que a planilha poderá ser elaborada nos moldes da empresa, respeitada as condições da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e suas alterações?

A apresentação de documentos e propostas será conforme previsto nos itens 7, 8 e anexo VIII do Edital;

3) Considerando o entendimento do Acórdão TCU 369/2012, de que o sindicato/Convenção Coletiva de Trabalho indicada no edital não é de utilização obrigatória pelos licitantes, está correto nosso entendimento de que a Convenção Coletiva de Trabalho a ser utilizada deverá ser a preponderante da empresa?

A convenção coletiva utilizada no edital é a do sindicato profissional que representa os empregados que atuam no segmento específico e na base territorial do local da prestação dos serviços, conforme 3.2 do Edital e Anexo Convenção Coletiva do Termo de Referência.

4) Haverá fornecimento de materiais, utensílios, ferramentas e equipamentos sob responsabilidade da CONTRATADA? Em caso positivo:

a) Quais materiais deverão ser fornecidos pela Contratada?

Vide 3.1 do Termo de Referência.

b) Quais utensílios deverão ser fornecidos pela Contratada?

Vide 3.1 do Termo de Referência.

c) Quais ferramentas deverão ser fornecidos pela Contratada?

A descrição dos materiais encontra-se no item 3.1 do Termo de Referência.

d) Quais equipamentos deverão ser fornecidos pela Contratada?

Vide 3.1 do Termo de Referência.

5) Este serviço já está (ou estava) sendo prestado por empresa terceirizada? Em caso positivo, qual é (era) a razão social da prestadora de serviços?

Sim , SELETTI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.

6) Deverá ser provisionado adicional de insalubridade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Não, Não se aplica adicional de insalubridade.

7) Deverá ser provisionado adicional de periculosidade? Em caso positivo, quais funções e quantidades de postos que deverão receber?

Não, Não se aplica adicional de insalubridade

8) A etapa de lances será realizada pela oferta de lances pelo valor global (valor total para os meses da vigência inicial)? Em caso negativo, qual deverá ser o lance ofertado?

Vide Edital.

9) Caso a prestação de serviços ocorra em locais que haja recesso/férias (exemplo: recesso escolar ou recesso forense), questionamos se os serviços serão faturados e pagos à CONTRATADA mensalmente sem interrupção ou serão faturados apenas durante os meses efetivamente prestados desconsiderando o período do recesso?

Os Serviços tem Natureza Continuada e não poderão ser interrompidos ou suprimidos, cabendo a Contratada/Empresa Registrada repor o funcionário ausente.

10) Com base na resposta da pergunta anterior (9), como devemos proceder a execução do serviço?

Os Serviços tem Natureza Continuada e não poderão ser interrompidos ou suprimidos, cabendo a Contratada/Empresa Registrada repor o funcionário ausente

11) Caso o edital forneça salário de referência para as funções, será obrigatória a utilização dos salários referenciais ou devem as licitantes respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho preponderante a qual a empresa esteja vinculada?

3.2 O salário base é o previsto na Convenção Coletiva elencada no Termo de Referência e seus anexos.

12) Conforme indicação de Convenção Coletiva de Trabalho e data-base na elaboração proposta inicial, está correto nosso entendimento de que será garantido e concedido à futura Contratada a repactuação dos valores vinculados à Convenção Coletiva de Trabalho concomitantemente a promulgação de nova data-base?

Eventual repactuação ocorrerá após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, logo, a Licitante deve prever em sua proposta todos os custos envolvidos na contratação.

13) Considerando que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro podem feitos com base no artigo 65 da Lei .8666/93 a partir de fatos que gerem impactos nos preços propostos, questionamos se quando a nova Convenção Coletiva de Trabalho for homologada no próximo ano, inclusive em novas data-base da CCT durante a vigência contratual, haverá o repasse imediato do referido reequilíbrio, uma vez que as alterações de CCT influenciam diretamente nos salários e benefícios dos colaboradores vinculados a prestação dos serviços?

Eventual repactuação ocorrerá após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, logo, a Licitante deve prever em sua proposta todos os custos envolvidos na contratação, e a fiscalização exigirá o cumprimento da Legislação e a contratada deverá realizar os reajustes na data base.

15) O intervalo para repouso e alimentação deverá ser indenizado ou será usufruído? Caso haja mais de 1 (um) tipo de posto, gentileza especificar quais serão indenizados e quais serão usufruídos.

Usufruído em todos os cargos, conforme previsto na CLT e na CCT.

Subsecretaria de Planejamento e Finanças
Secretaria Municipal de Educação - Semed
Município de [Itaboraí](#) | [Estado do Rio de Janeiro](#)
[Avenida 22 de maio, nº. 7320](#), Ed. Nossa Senhora de Nazaré
Venda das Pedras - Itaboraí/RJ - CEP 24804-703

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br> 11 de fevereiro de 2024 às 11:39
Para: bestlicitacoes@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Best Licitações <bestlicitacoes@gmail.com> 14 de fevereiro de 2024 às 21:49
Para: Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>
Cc: plan.financeiro@edu.itaborai.rj.gov.br

Prezados,

Agradecemos pela disponibilização das respostas.

A sessão para o dia 16/02/2024 às 10h permanece agendada?

Questionamos pois não consta quaisquer pedidos de esclarecimentos ou impugnações publicadas no processo através do site da Prefeitura.

Certos de vossa compreensão, ficamos no aguardo da informação.

Att.

Best Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]